



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º 8.459

Designa Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.004, de 13/10/2020, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal n.º 14.017, de 29/06/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020"; **considerando** a necessidade de designar membros para avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos provenientes do inciso III do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.004, de 13/10/2020; **considerando** que os recursos serão destinados ao setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Cononavírus (COVID-19); **considerando** o Edital Público Municipal - Diretoria de Cultura n.º 001/2021 Credenciamento Público Destinado a Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Adotados Durante o Estado de Calamidade, com Fulcro a Lei n.º 14.017/2020; **considerando** o Edital Público Municipal - Diretoria de Cultura n.º 002/2021 Seleção de Artistas e/ou Empresas do Município para Premiação Destinada das Ações Emergenciais ao Setor Cultural, Adotadas Durante o Estado de Calamidade, com Fulcro a Lei n.º 14.017/2020; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação de membros de comissões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do art. 4º do Decreto n.º 8.004, de 13/10/2020, que será composta pelos seguintes membros:

- **Katia Fagundes Pinheiro** - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- **Rodrigo Lancellote** - representante dos Músicos
- **Dr. Rafael Luiz Caetano** - representante do SAAE
- **Maria de Fátima Pinto Corrêa** - Diretora Escolar
- **Renata Costa Prado** - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Art. 2º. Cabe à comissão designada pelo art. 1º deste Decreto avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos do Governo Federal, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, realizando a habilitação documental e classificação dos profissionais do setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Cononavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os membros da referida comissão não farão jus a pagamento pelo desempenho



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO Nº. 8.459

Folha 02

de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº. 8.017, de 23/10/2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo